



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS

EDITAL Nº 001/2025-DPS
SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS INTEGRANTES DO
CORAL INFANTOJUVENIL DA PMTO

SGD: 2025/09039/001265

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS, TORNA PÚBLICO o Processo Simplificado de audição para seleção dos interessados em participar do **CORAL INFANTOJUVENIL DA PMTO**, conforme as normas descritas abaixo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Coral infantojuvenil da PMTO é um projeto comunitário musical sem fins lucrativos que será executado por meio da Diretoria de Programas Sociais da PMTO

- DPS. Uma iniciativa no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, alinhado com a filosofia de policiamento de proximidade e prevenção criminal.

1.2 Essa é uma modalidade artística e cultural que além de trazer benefícios para a saúde e bem estar biopsicossocial dos participantes, é um Projeto social que visa promover integração social, fortalecer vínculos comunitários, contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes e consequentemente contribuir para a redução da criminalidade.

1.3 O Processo Simplificado visa a seleção de 30 (trinta) alunos/cantores entre crianças e adolescentes, para compor o Coral Infantojuvenil da PMTO, durante o ano de 2025.

2 OBJETIVOS

2.1 Oportunizar a crianças e adolescentes da comunidade externa local a participar de um coro e do canto coral.

2.2 Promover cultura musical de vozes em grupo em atividades artístico-culturais.

2.3 Realizar atividades artístico-culturais permanentes, levando a sensibilização pela arte musical junto à comunidade local e regional.

2.4 Cultivar valores como cidadania, convivência, espírito de equipe e senso de responsabilidade a crianças e adolescentes.





2.5 Reduzir o tempo de ócio de crianças e adolescentes, bem como previni-los quanto ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

2.6 Promover Saúde física, emocional, psíquica e social.

2.7 Promover cultura de paz social.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar da seleção crianças e adolescentes da comunidade local, Palmas – TO, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ter a partir de 10 anos completos ou a completar no ano corrente e máximo 17 anos;
- b) Estar devidamente matriculado em rede de ensino;
- c) Ter aptidão musical e habilidade vocal, que será avaliada durante a audição;
- d) Ter disponibilidade para frequentar as aulas/ensaios às terças e quintas-feiras das 15h00 às 17h00, no local indicado pela coordenação do Coral;
- e) Ter disponibilidade para participar de ensaios extras e apresentações do coral, previamente agendadas, em Palmas e/ou em outros municípios do Estado do Tocantins, devidamente autorizado pelos pais e/ou responsáveis;
- f) Ser assíduo(a), pontual e comprometido(a) com as atividades e programações do coral;
- g) A falta de pontualidade recorrente acarretará no desligamento do coralista do Coral Infantojuvenil da PMTO, sendo chamado o próximo candidato classificado dentro do cadastro reserva.

Obs.: Não é necessário já ter cantado em coral.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/01/2025 a 24/01/2025 às 23h59min por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Q3ZfgKv3XjuN5ZS99>

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 O edital fará a seleção de integrantes e os aprovados serão chamados de forma imediata, conforme cronograma.





5 DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 30(trinta) vagas, distribuídas de acordo com os naipes, conforme tabela abaixo:

Tabela de vagas		
	Naipes	Vagas
Vozes femininas	Soprano	10
	Contralto	8
Vozes masculinas	Tenor	12
Total Geral		30

5.2 De acordo com a quantidade de inscrito(a)s, poderá haver remanejamento na distribuição de vagas.

5.3 Os classificados comporão o cadastro reserva para a ocupação de futuras vagas remanescentes no ano corrente de acordo com a demanda do Coral;

6 DA AUDIÇÃO

A audição para o Coral Infantojuvenil da PMTO ocorrerá entre os dias 03 a 14 de fevereiro de 2025, das 14h00 às 17h00, no Bloco 07, na sala de ensaio do Corpo Musical da PMTO, no Quartel do Comando Geral – QCG, na 304 Sul Av. LO 05, Palmas –TO, conforme edital de homologação que constará a data que o candidato deve fazer a audição.

6.1 Os candidatos serão alocados em um dos dias citados acima, conforme ordem de inscrição o qual será publicado na página da PM TO: <https://www.to.gov.br/pm> e demais redes sociais. Não haverá possibilidade de escolha de dia e horário para a audição.

6.2 A audição será individual e o candidato será avaliado através da imitação de vocalizes e células rítmicas dados pela banca e caso necessário, será solicitado para que cante um trecho musical de livre escolha, sem acompanhamento de instrumentos e/ou playback;

6.3 Os inscritos serão avaliados durante a audição por Banca Examinadora composta por 02 profissionais da área musical, com ampla experiência na área de música.

6.4 Os critérios de avaliação para seleção dos coralistas são:

6.4.1 Habilidades musicais: afinação, musicalidade, coordenação rítmica e memória auditiva (que serão previamente analisadas durante a audição);

6.4.2 Disponibilidade para os ensaios e apresentações.





7 CRONOGRAMA

Cronograma	
Descrição das atividades	Período
Divulgação do edital	13/01/2025
Período de inscrição	13 a 24/01/2025
Homologação das Inscrições	30/01/2025
Audição (Teste de Percepção)	03 a 14/02/2025
Resultado Provisório	17/02/2025
Prazo para recurso	18 a 20/02/2025
Resultado Final	21/02/2025
Prazo de matrícula	24 a 28/02/2025
Início das aulas	04/03/2025

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Todas as etapas serão divulgadas no site da PM TO, <https://www.to.gov.br/pm>, bem como as demais redes sociais da Instituição e do Coral InfantoJuvenil da PMTO (@coralpmto), conforme o item 7.0 - cronograma. O resultado final da seleção será divulgado no site da PM TO, no dia 21 de fevereiro de 2025. Após o resultado, os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada no item 9 e realizar a matrícula.

9 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão, entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2025, enviar à Coordenação do Coral Infantojuvenil da PMTO por meio do email: coralinfantojuvenilpmto@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único .PDF, para realização da matrícula:

- RG (Registro Geral) frente e verso;
- CPF (Cadastro de pessoa física);
- Comprovante de endereço;
- Foto 3 x 4;
- Declaração de matrícula em rede de ensino (público ou privado)

Obs.: identifique o assunto do email como: Documentação nomedocoralistaaprovado.
Exemplo: "Documentação Maria dos Santos Silva"





10 DOS ENSAIOS E AULAS

10.1 Os ensaios do Coral Infantojuvenil da PMTO, a priori, ocorrerão no Bloco 7 na sala de ensaio do Corpo Musical da PMTO, situada na quadra 304 Sul Avenida LO 05.

10.2 Os coralistas deverão participar obrigatoriamente dos dois ensaios semanais, conforme descrito no item 1.2.

10.3 Serão ofertados aos cantores aulas de teoria e percepção musical para se ter mais agilidade no aprendizado das peças a serem trabalhadas, assim como a prática de técnicas vocais a fim de que os cantores tenham um maior desenvolvimento musical usando suas vozes, por fim sua bagagem musical poderá ser expandida através da formação de repertório.

10.4 Também serão ofertadas durante as aulas, noções de ordem unida, palestras sobre prevenção quanto ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

10.5 Os ensaios com os novos participantes do Coral Infantojuvenil da PMTO iniciar-se-ão no dia 04 de março de 2025.

10.6 É obrigatório a presença e a participação dos aprovados, a partir da primeira semana de ensaio do Coral para sua efetivação como coralista.

10.7 Caso o coralista aprovado não compareça na primeira semana dos ensaios, conforme o item 10.6, ele passará automaticamente a integrar o cadastro reserva.

11 DAS APRESENTAÇÕES

11.1 O Coral Infantojuvenil da PMTO já tem agendado para o ano de 2025, apresentações no decorrer do ano e um concerto de natal a ser realizado em data definida posteriormente no mês de dezembro, conforme tabela abaixo:

Nº	Evento	Data prevista	Local previsto
01	Dia de Tiradentes	21 de abril/ a definir	Auditório/Pátio do QCG
02	Homenagens ao Dia das Mães	(maio) a definir	Auditório do QCG
03	Homenagens ao Dia dos Pais	(agosto) a definir	Auditório do QCG
04	Concerto da Independência	(setembro) a definir	Auditório do QCG
05	Aniversário do Tocantins	05/10	Auditório do QCG
06	Homenagem ao Dia do Músico	22/11	Auditório do QCG
07	Concerto de Natal	A definir	Auditório do QCG

**As datas e eventos poderão sofrer ajustes de acordo com o planejamento. Eventuais alterações serão informadas por meio das redes sociais do Coral Infantojuvenil da PMTO.*





11.2 É obrigatória a participação dos cantores nos concertos e apresentações agendadas do Coral Infantojuvenil da PMTO. Haverá ocasionalmente outras demandas de apresentações durante o ano, no qual os cantores também deverão participar.

12 DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1 Os resultados parcial e final serão publicados na página oficial da Polícia Militar do Estado do Tocantins: <https://www.to.gov.br/pm>

12.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente através do email: coralinfantojuvenilpmto@gmail.com

13 DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela PMTO a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:

13.1.1 Pelo não comparecimento do(a) participante, sem motivo justificado, aos ensaios e/ou apresentações durante o mês;

13.1.2 Por decisão do(a) próprio(a) participante; (anexo III)

13.1.3 Por demonstração de desinteresse do(a) participante, bem como o não cumprimento das regras, normativas legais e exigências de qualquer obrigação assumidas no termo de compromisso.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos não contemplados por este chamamento serão resolvidos pela Coordenação do Coral Infantojuvenil da PMTO.

14.2 Outras informações podem ser obtidas diretamente com a Coordenação do Coral Infantojuvenil da PMTO no endereço eletrônico: coralinfantojuvenilpmto@gmail.com

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, 10 de janeiro de 2025

Márcio Antônio **Barbosa** de Mendonça – **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO CORALISTA VOLUNTÁRIO NO CORAL INFANTOJUVENIL DA PMTO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, responsável pelo(a)
coralista _____ tenho ciência
das obrigações inerentes à participação no Coral infantojuvenil da Polícia Militar do Estado
do Tocantins - PMTO, conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO Nº
001/2025-DPS. Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as obrigações contidas
no Edital 001/2025-DPS, item 3 e declaro estar ciente de que o não atendimento a essas
e as obrigações, normas e deveres, implicará no cancelamento da participação do
componente do Coral Infantojuvenil a qual sou responsável.

Local e data _____, _____ de _____ de 2025.

assinatura do(a) responsável



